



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP)
DIVISÃO DE APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS
COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência
Doméstica e Familiar (COEM) – CAPACITAÇÃO ESAJ -> PGP

ATA DE REUNIÃO
Nº 28/2019

Data: 24.06.2019

Horário: 16h

Local: Sala de Reunião da DICOL,
905, Lâmina I.

A Juíza **ADRIANA RAMOS DE MELLO**, membro da COEM, abre os trabalhos às 16h20min, agradecendo a presença de todos/as.

Inicia citando a Resolução CNJ nº 254/2018 que prevê como um dos objetivos da Política Judiciária de Enfrentamento à Violência contra a Mulher o fomento da **capacitação permanente** de magistrados e **servidores** em temas relacionados às questões de gênero e de raça ou etnia por meio das **escolas** de magistratura e **judiciais**. (Art.2º, VII)

Informa, também, que a capacitação de servidores é uma das ações do cronograma do Projeto Estratégico “Fortalecimento da Política Judiciária de enfrentamento à violência contra a Mulher” deste Poder Judiciário, razão pela qual faz-se necessária a definição de datas junto à ESAJ para a realização dos cursos de capacitação.

Além disso, discorre sobre a Resolução CNJ nº 284/2019 que instituiu o Formulário Nacional de Avaliação de Risco para a prevenção e o enfrentamento de crimes e demais atos praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher e destaca o **Art. 9º** que determina que os Tribunais de Justiça promovam a **capacitação** de magistrados e **de servidores** que atuem em Varas do Júri e em Juizados e Varas que detenham competência para aplicar a Lei nº 11.340/2006, com vistas à interpretação do formulário instituído por esta Resolução e à gestão do risco que por seu intermédio vier a ser identificado.

Caberá a DICOL encaminhar as Resoluções do CNJ (254/2018 e 284/2019) para todos os participantes presentes. (**Deliberação 1**)

Dra. Adriana ressalta a necessidade de incluir permanentemente na grade da ESAJ, cursos destinados não só para os servidores que atuam nos cartórios e gabinetes, mas também para os oficiais de justiça e equipe multidisciplinar que atuam na competência de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Em complemento, **Dra. Adriana** vislumbra desenvolver um curso comportamental para aperfeiçoar o atendimento às vítimas de violência doméstica e familiar que chegam às serventias. É importante o servidor saber lidar com o

caráter psicológico/social da mulher e propõe que o curso seja ministrado por integrantes de equipes multidisciplinares. Diante disso, solicita que a DICOL inclua na pauta da próxima reunião do Colegiado a proposta de desenvolver esse curso com a ESAJ. (Deliberação 2)

No que diz respeito a capacitação dos servidores prevista na **Resolução CNJ nº284/2019** (Instituiu o Formulário Nacional de Avaliação de Risco para a prevenção e o enfrentamento de crimes e demais atos praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher), **Dra. Adriana** propõe a elaboração de duas turmas em forma de *Workshop* para as equipes multidisciplinares que atuam na competência de violência doméstica e familiar contra a mulher. A ideia é que o curso seja ministrado por um/a Magistrado/a em conjunto com um profissional técnico especializado em psicologia ou serviço social. Manifesta o interesse em ministrar o respectivo curso, destacando a especificidade do tema.

A **Sra. Angela Pingitore**, Diretora da ESAJ, afirma ser possível a realização dos cursos, entretanto, sugere que haja uma convocação desses servidores/profissionais interdisciplinares para garantir a formação das turmas.

Nesse sentido, **Dr. Gustavo Quintanilha** coloca a CGJ à disposição para auxiliar nas convocações e aproveita a oportunidade para elogiar o trabalho que vem sendo desenvolvido pela ESAJ. Ressalta que foi incluído no Programa de Integração Funcional (PIF) um curso complementar de capacitação básica para os novos servidores interdisciplinares. Destaca também, a realização de curso de formação continuada durante o estágio probatório.

O Magistrado propõe incluir neste curso inicial um conteúdo específico de violência doméstica e familiar contra a mulher. Além disso, vislumbra uma capacitação de qualidade contínua estabelecendo trilhas de aprendizagem para permitir que o servidor ativo possa se especializar e que esta especialização possa futuramente servir como um dos parâmetros a ser analisado quando da solicitação de remoção ou designação para cargos em comissão.

Em prosseguimento, **Dra. Adriana** propõe agendar uma reunião específica para elaborar o curso sobre o Formulário Nacional de Avaliação de Risco destinado às equipes multidisciplinares que atuam na competência de violência doméstica e familiar contra a mulher na ESAJ. Nesse sentido, caberá a DICOL enviar o convite da reunião para o dia **11/07/2019 às 12h30min.** (Deliberação 3)

Considerando a necessidade de mapear o quantitativo de profissionais técnicos que atuam na competência de violência doméstica e familiar contra a mulher, caberá a DICOL enviar correio eletrônico para a CGJ/DIATI a fim de solicitar este levantamento especificado por NUR e Juizados Especializados até o dia

11/07/2019, ocasião em que acontecerá a reunião para tratar do curso de capacitação. (Deliberação 4)

A Sra. Angela Pingitore propõe definir um público alvo mais fechado nas convocações, razão pela qual Dra. Adriana sugere que a 1ª turma seja específica para as equipes que atuam nos 11 Juizados Especializados.

Dra. Adriana compromete-se a elaborar os objetivos e cronograma do curso, entretanto, solicita o auxílio de um profissional da ESAJ. (Deliberação 5)

Diante disso, o Sr. Walter solicita a indicação de uma profissional técnica para ser instrutora e auxiliar na elaboração do curso de capacitação, ao que Dra. Adriana indica as Sras. Marília, Mara Cabral ou Renata, integrantes da equipe técnica do I JVDFM.

Na oportunidade, Dra. Yedda discorre sobre a importância da conscientização dos servidores/equipes multidisciplinares para o devido lançamento dos dados no sistema informatizado DCP, considerando o impacto interno e externo dessas estatísticas. Sugere incluir no plano de aula do curso a ser realizado com as equipes técnicas a rotina de incluir o formulário da equipe no sistema DCP, aproveitando a ferramenta "assentada de audiência". (Deliberação 6)

Em seguida, Dra. Adriana sugere que todos os cursos de capacitação da competência de violência doméstica e familiar contra a mulher tenha como instrutor/a algum/a integrante da equipe multidisciplinar ou servidor em conjunto com um/a Magistrado/a, com intuito de aproximar os alunos.

Dra. Adriana solicita à ESAJ que encaminhe à COEM todos materiais/planos de aula dos cursos referentes à violência de gênero. (Deliberação 7)

Em prosseguimento, definem as Magistradas que ficarão responsáveis pelos cursos de capacitação na ESAJ:

CURSOS DE CAPACITAÇÃO	RESPONSÁVEL
Feminicídio - aplicação/prática do Formulário Nacional de Avaliação de Risco para equipes técnicas	Juíza Adriana Mello
Minicurso Lei Maria da Penha para os Oficiais de Justiça - OJA (Código MLMP)	Juíza Luciana Fiala
Processamento em Juizado da Violência Doméstica e Familiar (Código PJV)	Juíza Yedda Filizzola e Juíza Luciana Fiala
Lei Maria da Penha – Legislação (Código LMP)	Juíza Yedda Filizzola e Juíza Luciana Fiala

No que diz respeito ao curso Minicurso Lei Maria da Penha para os Oficiais de

Justiça - OJA (Código MLMP), Dra. Luciana Fiala informa que o curso realizado no ano passado foi específico para os Oficiais de Justiça da Central de Mandados da Capital. Diante disso, propõe que a primeira turma seja direcionada para os Oficiais de Justiça que atuam nas Regionais.

Considerando a necessidade de dimensionar este quantitativo, caberá a DICOL enviar correio eletrônico a CGJ/DIOJA com cópia para o Dr. Gustavo Quintanilha solicitando o levantamento da quantidade de Oficiais de Justiça, especificado por Núcleos Regionais. Após, enviar para a Dra. Luciana Fiala e Angela Pingitore junto com os períodos definidos para a realização dos cursos. (Deliberação 8 e 9)

A Sra. Angela Pingitore indica um número máximo de 30 pessoas por turma. Sendo assim, Dra. Luciana agenda duas turmas para os seguintes períodos:

1ª TURMA do Curso para Oficiais de Justiça	2ª TURMA do Curso para Oficiais de Justiça
Dias 02, 05 e 09 de agosto de 2019 De 9h às 12h	Dias 12,16 e 19 de agosto De 9h às 12h

Dra. Yedda Filizzola, responsável pelo curso Lei Maria da Penha – Legislação, informa que já está revisando o plano de aula. Informa que já possuem duas datas para realização deste curso de capacitação, sendo uma no mês de agosto e outra no mês de setembro de 2019.

Sr. Walter, da ESAJ, compromete-se a verificar essas datas e informar à DICOL/COEM. (Deliberação 10)

No que diz respeito ao curso de Processamento em Juizado da Violência Doméstica e Familiar, Dra. Yedda informa que elaborou, em conjunto com sua equipe, um fluxograma de processamento e solicita que a DICOL encaminhe à Dra. Luciana Fiala. (Deliberação 11)

Na oportunidade, decidem convocar um quantitativo de servidores dos Juizados de Leopoldina, Jacarepaguá e Barra da Tijuca para participarem do curso de capacitação a ser ministrado pela Dra. Yedda. Caberá a DICOL elaborar minuta de convocação e submeter à apreciação da Exma. Des. Suely Magalhães após ser informada, pela ESAJ, sobre as datas. (Deliberação 12)

Nada mais a tratar, Dra. Adriana Mello agradece a colaboração de todos/as e encerra a reunião às 17h45min.

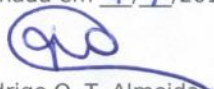
Juíza ADRIANA RAMOS DE MELLO
Membro da COEM

Deliberação	Responsável	Prazo
-------------	-------------	-------

1	Encaminhar as Resoluções do CNJ (254/2018 e 284/2019) para todos os participantes presentes.	DICOL/COEM	5 dias
2	Incluir na pauta da próxima reunião do Colegiado a proposta de desenvolver com a ESAJ um curso comportamental para aperfeiçoar o atendimento às vítimas de violência doméstica e familiar.	DICOL/COEM	5 dias
3	Enviar convite para a reunião do dia 11/07/2019 às 12h30min para tratar da elaboração de curso sobre o Formulário Nacional de Avaliação de Risco destinado às equipes técnicas. Convidados: Sra. Angela, Sr. Walter e Dra. Adriana.	DICOL/COEM	5 dias
4	enviar correio eletrônico para a CGJ/DIATI a fim de solicitar seja mapeado o quantitativo de profissionais técnicos que atuam na competência de violência doméstica e familiar contra a mulher, por NUR e Juizados Especializados, até o dia 11/07/2019, ocasião em que acontecerá a reunião para tratar do curso de capacitação	DICOL/COEM	5 dias
5	Elaborar os objetivos e cronograma do curso sobre o Formulário Nacional de Avaliação de Risco destinado às equipes técnicas.	Dra. Adriana Mello	-
6	Encaminhar correio eletrônico à Dra. Adriana Mello sugerindo incluir no plano de aula do curso a ser realizado com as equipes multidisciplinares sobre o Formulário Nacional de Risco a importância da conscientização dos servidores/equipes multidisciplinares para o devido lançamento dos dados no sistema informatizado DCP, considerando o impacto interno e externo dessas estatísticas, bem como a rotina de incluir o formulário da equipe no sistema DCP, aproveitando a ferramenta "assentada de audiência".	DICOL/COEM	5 dias
7	Encaminhar material/plano de aula dos cursos referentes à violência de gênero para a COEM.	Sra. Angela Pingitore	-
8	Enviar correio eletrônico a CGJ/DIOJA com cópia para o Dr. Gustavo Quintanilha solicitando o levantamento da quantidade de Oficiais de Justiça, especificado por Capital e Regionais.	DICOL/COEM	5 dias
9	Enviar o quantitativo de oficiais de justiça a ser informado pela CGJ/DIOJA para a Dra. Luciana Fiala e Sra. Angela Pingitore junto com os períodos definidos para a realização dos cursos.	DICOL/COEM	5 dias
10	Verificar as datas do curso Lei Maria da Penha –Legislação a ser ministrado pela Dra. Yedda Filizzola e informar à DICOL/COEM;	Sr. Walter (ESAJ)	-
11	Encaminhar o fluxo de processamento elaborado pela Dra. Yedda para a Dra. Luciana Fiala.	DICOL/COEM	5 dias
12	Elaborar minuta de convocação dos servidores dos Juizados de Leopoldina, Jacarepaguá e Barra da Tijuca para participarem do curso Lei Maria da Penha-Legislação e submeter à apreciação da Exma. Des. Suely Magalhães, após ser informada, pela ESAJ, sobre as datas.	DICOL/COEM	5 dias

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata foi assinada em 4/7/2019.



Rodrigo O. T. Almeida
Chefe de Serviço do SEATE